Publicado Suplemento da TRIBUNA DO VALE, edição nº 263, de 17/05/2002, pág. 02

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

AVENIDA BRASIL, 1082 – FONE: (0**43) 532-3535 – FAX: 532-3432 – CEP 86390-000 – CAMBARÁ – PR

LEI Nº 1.212/2002

Altera o número de vagas de que trata o Anexo II da Lei Municipal nº 1.082/97 e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Cambará, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art.1º – Ficam aumentados os Cargos constantes do Anexo II do Sistema de Cargos, Vencimentos e Planos de Carreiras dos Servidores do Município de Cambará, de que trata a Lei Municipal nº 1.082/97, de 03/06/97, de acordo com o contido no quadro abaixo:

CARGOS	NÚMERO DE VAGAS
Assistente Administrativo	05
Auxiliar Administrativo	06
Auxiliar de Serviços Gerais I	20
Auxiliar de Serviços Gerais II	11
Dentista	03
Eletricista de Instalação	02
Enfermeiro	03
Motorista de ônibus	03
Motorista em geral	15
Professor	15
Assistente Social	02

Art. 2º – Os cargos de "Professor 3 anos" e "Professor 4 anos", constantes do Quadro de Pessoal do Município de Cambará, passam a ser denominados, simplesmente, Professor.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cambará, em 17 de maio de 2002.

MOHAMAD ALI HAMZÉ
PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBARÁ